



LEI Nº 2246/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02.03.02 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

01	02.03.02.10.302.0013.1.033	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL	
	449051 (Ficha a ser criada) DR 223 FONTE: R.HOSP	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00

TOTAL	R\$ 1.000.000,00
--------------	-----------------------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

Município de Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -